

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de material de enfermagem para o CISI.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 10/2024 do CISI.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$/UNIDADE	R\$/TOTAL
25 unidades	Gel condutor para Ultra-Som ULT - ph neutro. Embalagem com 5 litros. Composição: carbômero, água deionizada, conservante, umectante, alcalinizante e sequestrante. Isento de sal (NaCl). Validade: 2 anos e Registro M.S. Anvisa Imagem ilustrativa: 	R\$ 24,30	R\$ 607,50
120 unidades	Rolo de lençol de papel hospitalar embalado individualmente, ajustável, cor branco, 100% fibras de celulose virgem ou papel ecológico. Medidas: 70cmX50m. Imagem ilustrativa: 	R\$ 11,89	R\$ 1.426,80
5 caixas com 100 unidades Total de 500 unidades.	Luva para procedimento não cirúrgico de látex de borracha natural; superfície lisa; ambidestra; não estéril, com pó bioabsorvível, com registro no INMETRO; com cadastro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural. TAMANHOS P. Imagem ilustrativa: 	R\$ 24,79	R\$ 123,95

10 caixas com 100 unidades Total de 1000 unidades.	Luva para procedimento não cirúrgico de látex de borracha natural; superfície lisa; ambidestra; não estéril, com pó bioabsorvível, com registro no INMETRO; com cadastro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural. TAMANHOS M. Imagem ilustrativa: 	R\$ 24,80	R\$ 248,00
10 caixas com 100 unidades Total de 1000 unidades.	Luva para procedimento não cirúrgico de látex de borracha natural; superfície lisa; ambidestra; não estéril, com pó bioabsorvível, com registro no INMETRO; com cadastro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural. TAMANHOS G. Imagem ilustrativa: 	R\$ 24,80	R\$ 248,00
10 unidades Total de 5000 unidades.	Compressa de Gaze – estéril, compressa cirúrgica de gaze hidrófila medindo 7,5cm x 7,5cm, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios, alvas macias, rápida absorção, isenta de impurezas, tamanho uniforme, dobras para dentro da compressa (sem fios soltos). Pacote com 500 unidades. Imagem ilustrativa: 	R\$ 24,49	R\$ 244,90
10 caixas Total de 500 unidades.	Máscara Protetora Tripla com Proteção Bacteriana - Gramatura 25g - Confeccionada em tecido de fibra não tecida - Possui clip nasal - Possui 3 Camadas de Proteção unidas por processo térmico - 2 camadas em Tecido 100% Polipropileno - 1 camada de Filtro de Retenção Bacteriana - Sistema de proteção bacteriana garantindo a sua segurança - 98% contra contaminação microbiológica - Com elástico na orelha soldado por ultrassom - Bloqueia poeira, poluição do ar e gotículas - Esterilizada por óxido de etileno. - 3 Camadas: SBPP + MB + SBPP com 50 unidades. Imagem ilustrativa: 	R\$ 4,20	R\$ 42,00

12 Fardos com 100 unidades. Total de 1200 sacos.	Saco de lixo hospitalar 100 litros Constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, a solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Cor BRANCA LEITOSA. Dimensões: 75 x 105 cm e 25 microns de espessura (2,5 micras).. Pacote com 100 unidades. Imagem ilustrativa: 	R\$ 40,55	R\$ 486,60
15 unidades	Caixa de papelão p/ descarte de material perfurante e cortante. Capacidade de 20 litros, a caixa deve conter alça dupla para o transporte; contra-trava de segurança; produzida de acordo com a NBR 13853. Imagem ilustrativa: 	R\$ 6,80	R\$ 102,00
50 unidades	Eletrodo universal descartável para ECG. Composto por espuma, gel, sólido, botão metálico e adesivo hipoalérgico, garantindo conforto e segurança durante o uso. Não é estéril e é livre de látex, minimizando o risco de reações alérgicas. Imagem ilustrativa: 	R\$ 0.268	R\$ 13,40

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) após a emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogável, sob justificativa fundamentada e aceita

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os objetos deverão ser entregues no endereço:

Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI
Rua Iguaçu S/N
Bairro Nazaré
Medianeira, Pr

5.4. A entrega deverá ocorrer em dias úteis de segunda a sexta feira, entre às 8h e 17h, sem custo adicional ao CISI. Deverão ser observados feriados nacionais, municipais e recessos.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

A garantia do objeto dos presentes autos será regida e amparada pelo Código de Defesa do Consumidor.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

- 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Consórcio a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço item.
- 8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica

- 8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
OU
- 8.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
OU
- 8.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
OU
- 8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
OU
- 8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Habilitações fiscal, social e trabalhista

8.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.2.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.10. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, bem como, que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI;

8.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.2.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.12.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Indicamos os recursos orçamentários previstos na seguinte dotação para pagamento das despesas relacionadas ao presente:

01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Medianeira, 03 de fevereiro de 2025

Heloise D. Carvalho
Enfermeira
Matrícula 2051

Ana Paula Antonio Cosmo
Assessora de planejamento
Matrícula 2301

Vinícius D. F. S. Ribeiros
Assistente administrativo
Matrícula 2801